



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 72, Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 3543907.407.0000588/2026-03

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de otoscópio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OTOSCÓPIO - Fabricado em plástico ABS resistente (cabeça e cabo); Altura Total: 16,8 cm; Largura da Cabeça: 3,0 cm; Profundidade da Cabeça: 5,1 cm; Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; Tipo de pilha: 2 Pilhas Alcalina AA; Tipo de Lâmpada: LED SureColor; Duração da Lâmpada: Até 20,000 horas; Transmissão da Luz: Fibra ótica; Capacidade de Ampliação: 3,6X; Dioptria: 10,4; Profundidade Focal com Espéculos (visual): 11 a 25 mm da Ponta do Espéculo; Comprimento Focal: 96 mm (3,8 in.); Campo de Iluminação/Distribuição: 34,1 mm a uma Distância de 50 mm da Ponta; Fluxo Total (Lúmens, Andor): 2,90 lúmens; Sistema de vedação para realização de otoscopia pneumática, janela giratória em acrílico. Com porta de insuflação, para otoscopia pneumática. Incluso: 05 Espéculos reutilizáveis e autoclaváveis: sendo 3 espéculos de 4,2mm (adulto) e 2 espéculos de 2,7mm (pediátrico); 01 Amortecedor de Cabo na Cor do Aparelho; 01 Protetor de Lente na Cor do Aparelho. Garantia de 12 meses Registro na ANVISA	28	R\$ 1.132,02	R\$ 31.696,56

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.



1.3. O objeto desta aquisição é caracterizado como bem comum, conforme Art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da aquisição é de 180(cento e oitenta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, facultando a formalização de instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A presente solicitação visa a aquisição de Otoscópios Completos, classificados como equipamentos permanentes ou materiais de consumo, essenciais para a manutenção da capacidade diagnóstica e operacional das Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (FMSRC).

2.2. O objetivo primordial é garantir o pleno funcionamento e a manutenção dos padrões de assistência e qualidade no cuidado direto aos usuários, notadamente na Atenção Básica, Urgência e Emergência e demais Unidades Especializadas. A ausência ou insuficiência de equipamentos adequados compromete diretamente a qualidade dos serviços de saúde prestados.

2.3. A demanda pela aquisição deste equipamento não foi plenamente atendida em certames licitatórios anteriores o que causou uma interrupção ou insuficiência no abastecimento. A repetição do processo licitatório é imprescindível para sanar esta pendência e garantir a disponibilidade do Otoscópio nas unidades de saúde.

2.4. A aquisição visa a reposição do estoque regular do Almoxarifado/Divisão de Logística, considerando o consumo médio e a necessidade de manutenção do suprimento ininterrupto dos insumos e bens permanentes indispensáveis para a execução dos procedimentos de enfermagem e assistência médica.

2.5. O Otoscópio é um instrumento fundamental para a avaliação clínica e diagnóstico de otites e outras patologias otológicas, sendo de uso contínuo e diário nas rotinas das unidades.

2.6. O parque tecnológico das unidades de saúde possui equipamentos que atingiram o fim de sua vida útil, apresentando desgaste natural ou danos decorrentes de uso contínuo e, em alguns casos, manuseio inadequado.

2.7. A substituição dos aparelhos danificados ou obsoletos é vital para assegurar a precisão diagnóstica e a segurança tanto para os profissionais quanto para os pacientes. A insuficiência de otoscópios em plenas condições de uso inviabiliza a realização de exames básicos e pode levar a diagnósticos tardios ou incorretos.

2.8. Desta forma, a aquisição se configura como medida essencial para suprir as necessidades emergenciais e contínuas das Unidades de Urgência e Emergência, Atenção Básica e Especializada, garantindo a retomada e manutenção da qualidade e segurança dos serviços de saúde oferecidos à população.

2.9. O objeto de aquisição não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta nas informações básicas deste Anexo I – Termo de Referência e nos anexos desse processo, bem como na Declaração PCA termos do art. 3º, §1º, da Portaria nº 7.161/2024 por se tratar de circunstâncias imprevisíveis.



3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.3. Que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.1.4. Não serão aceitos itens que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2. Não se aplica

Da vedação de contratação de marca ou produto

3.3. Não se aplica

Da exigência de amostra

3.4. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

3.5. Não se aplica

Subcontratação

3.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por considerar que o objeto presente não possui nenhum nível de complexidade, e sua exigência poderá acarretar ônus.

Da exigência de catálogos

3.8. O licitante deverá fornecer os catálogos dos produtos ofertados constando as descrições para análise técnica (anexar em campo específico na aba Documentos).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

- 3.9. Os catálogos deverão conter literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) originária do fabricante em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com a descrição detalhada das características técnicas dos produtos cotados e se possível foto original do produto. A não apresentação dos mesmos será desclassificada automaticamente.
- 3.10. Os catálogos serão avaliados pela equipe técnica responsável da FMSRC, verificando se quanto ao atendimento às especificações ficando desde já franqueado a todos os interessados o acompanhamento das avaliações a serem efetuadas.
- 3.11. Em caso de discrepância entre as especificações e o produto cotado, a empresa será desclassificada.
- 3.12. Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1. O item deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. O item deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3256, Bairro Alto do Santana, CEP: 13504-186, no Município de Rio Claro/SP, Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos, das 07:00 às 15:00 horas.
- 4.4. O item deverá ser entregue devidamente embalado e acondicionado de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportado com segurança.
- 4.5. O item deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação.
- 4.6. As entregas deverão ser acompanhadas de DANFE, não sendo aceitas entregas em sistema no PAPER ou semelhantes de captura de documento digital.
- 4.7. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Garantia, manutenção e assistência

- 5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Recebimento

- 5.1. O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 5.2. A quantidade deve estar de acordo com a solicitada pelo Almoxarifado de Insumos;
- 5.3. A especificação deve estar em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- 5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FMSRC durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.8. **Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.**

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
- 6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta e no Anexo II – Documentação Exigida para Habilitação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá anexar a documentação exigida no Anexo II – Documentação Exigida para Habilitação.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. O valor estimado total da aquisição é de R\$ 31.696,56 (trinta e um mil seiscientos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme orçamento estimativo anexo ao processo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos próprios do exercício atual.

9.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
16.02	10.301.1003-2108	4490.52.08	1481	01	R\$ 31.696,56
TOTAL:					R\$ 31.696,56

Rio Claro, na data da assinatura digital.

Vania Cristina Molke
Chefe de Seção de Direção Técnica - USFs